

# Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

**EDITAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL** torna público, com base no disposto do artigo 32, do Decreto nº 8.395/2001, a abertura de inscrições de vagas remanescentes para cadastro de crianças de Berçário Menor a Grupo 3, comprovadamente residentes no Município de São Caetano do Sul, que pretendam ingressar nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Instituições Conveniadas para o ano letivo de 2016.

**DAS INSCRIÇÕES:** Os formulários para o cadastro deverão ser retirados e devolvidos no Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação - CECAPE sito à Rua Tapajós, 300, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul, impreterivelmente nos dias úteis de 13 a 22 de janeiro de 2016, das 9h às 17h.

**DOS DOCUMENTOS:** Na devolução do formulário preenchido, que deverá ser efetuada exclusivamente pelos pais ou responsável legal (aqueles que detêm a guarda provisória ou definitiva da criança), entregar cópias e apresentar originais para simples conferência dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento da criança; conta de luz e água do mês vigente; folha de identificação do carnê do IPTU de 2016 ou contrato de locação do imóvel autenticado em cartório e recibo de aluguel do mês vigente em nome do responsável legal.

Inscrição para período integral, apresentar os documentos acima e acrescentar original e cópia da Carteira de Trabalho da mãe (páginas: foto, dados pessoais e identificação de registro de trabalho) e, original e cópia da declaração de trabalho da mãe comprovando que exerce atividade remunerada, fora do lar, por período igual ou superior a 06 (seis) horas diárias, no mínimo 03 (três) dias por semana. A Secretaria de Educação avaliará a documentação e quando necessário encaminhará a inscrição de cadastro para a realização de visitas residenciais. Para constatação de sua residência, o responsável legal deverá ser localizado no imóvel, respeitados os horários preenchidos no formulário de cadastro em até 03 (três) visitas.

**DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:** Para análise dos documentos coletados será formada uma comissão composta pelos seguintes membros: 01 (uma) Assistente Social do município e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação. A Comissão se reunirá, preferencialmente, nos 15 (quinze) dias posteriores ao prazo do período de inscrição para organizar a demanda de atendimento.

**DO INDEFERIMENTO DO CADASTRO:** Ao cadastro indeferido caberá recurso dirigido à Secretaria de Educação, uma única vez, em data a ser divulgada oportunamente.

**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Ao realizar a inscrição do cadastro, o responsável legal pela criança declara conhecer este Edital e concordar com os critérios nele estabelecidos. Será divulgado oportunamente o período de convocação para matrícula bem como a relação dos documentos necessários para a efetivação da mesma, condicionada à comprovação do atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital. As crianças serão atendidas conforme escala a seguir:

## PERÍODO INTEGRAL

GRUPO	DATA DE NASCIMENTO
Grupo 3	Julho de 2012 a junho de 2013
Grupo 2	Julho de 2013 a junho de 2014
Grupo 1	Julho de 2014 a dezembro de 2014
Berçário Maior	Janeiro de 2015 a junho de 2015
Berçário Menor	Julho de 2015 a junho de 2016

## MEIO PERÍODO

GRUPO	DATA DE NASCIMENTO
Grupo 3	Julho de 2012 a junho de 2013
Grupo 2	Julho de 2013 a junho de 2014

São Caetano do Sul, 07 de janeiro de 2016. IVONE BRAIDO VOLTARELLI. Secretária Municipal de Educação.

**EDITAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL** torna pública com base no disposto do artigo 32, do Decreto nº 8.395/2001, a abertura de inscrições para cadastro de crianças de Grupos 4 e 5, comprovadamente residentes no Município de São Caetano do Sul, que pretendam ingressar nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Instituições conveniadas para o ano letivo de 2016.

**DAS INSCRIÇÕES:** Os formulários para o cadastro deverão ser retirados e devolvidos no Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CECAPE sito à Rua Tapajós, 300, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul, nos dias úteis de 13 a 22 de janeiro 2016, das 9h às 17h., e a partir do dia 25 de janeiro de 2016, as inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Alegre, 497, Bairro Barcelona, das 8h às 17h30, de segunda a sexta-feira.

**DOS DOCUMENTOS:** Na devolução do formulário preenchido, que deverá ser efetuada exclusivamente pelos pais ou responsável legal (aqueles que detêm a guarda provisória ou definitiva da criança), deverão entregar cópias e apresentar originais para simples conferência dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento da criança, conta de luz e água do mês vigente, folha de identificação do carnê do IPTU de 2016 ou contrato de locação do imóvel autenticado em cartório e recibo de aluguel do mês vigente em nome do responsável legal.

Inscrição para período integral deverão apresentar os documentos acima e acrescentar original e cópia da Carteira de Trabalho da mãe (páginas: foto, dados pessoais e identificação de registro de trabalho) e, original e cópia da declaração de trabalho da mãe comprovando que esta exerce atividade remunerada, fora do lar, por período igual ou superior a 06 (seis) horas diárias, no mínimo 03 (três) dias por semana. A Secretaria Municipal de Educação avaliará a documentação e quando necessário encaminhará a inscrição de cadastro para a realização de visitas residenciais. Para constatação de sua residência, o responsável legal deverá ser localizado no imóvel, respeitados os horários preenchidos no formulário de cadastro em até 03 (três) visitas.

**DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:** Para análise dos documentos coletados será formada uma comissão composta pelos seguintes membros: 01 (uma) Assistente Social do município e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.

**DO INDEFERIMENTO DO CADASTRO:** Ao cadastro indeferido caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Educação, uma única vez, em data a ser divulgada oportunamente.

**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Ao realizar a inscrição do cadastro, o responsável legal pela criança declara conhecer este Edital e concordar com os critérios nele estabelecidos. Será divulgado oportunamente o período de convocação para matrícula bem como a relação dos documentos necessários para a efetivação da mesma, condicionada à comprovação do atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital. As crianças serão atendidas conforme escala a seguir:

## PERÍODO INTEGRAL

GRUPO	DATA DE NASCIMENTO
Grupo 5	Julho de 2010 a junho de 2011
Grupo 4	Julho de 2011 a junho de 2012

## MEIO PERÍODO

GRUPO	DATA DE NASCIMENTO
Grupo 5	Julho de 2010 a Junho 2011
Grupo 4	Julho de 2011 a Junho 2012

São Caetano do Sul, 07 de janeiro de 2016. IVONE BRAIDO VOLTARELLI. Secretaria Municipal de Educação.